



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 5363 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

“INSTITUI COMISSÃO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES EMANADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE-RJ n°. 226.183-9/18.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas no voto proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos autos do processo n°. 226.183-9/18,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo, sob a presidência do primeiro, para cumprir as determinações proferidas no voto proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos autos do processo n°. 226.183-9/18.

Art. 2º - Comissão de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I. **RODRIGO STELLET GENTIL** (Presidente) - Assessor Jurídico. Portaria n°. 5295/19. Representante da Procuradoria Geral do Município;
- II. **MARCO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA** (Membro) - Coordenador Geral de Recursos Humanos. Matrícula n°. 3187-9. Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- III. **NAZIR FERNANDES NOVAIS** (Membro) - Agente Administrativo. Matrícula n°. 06253350. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. **JOSILENE SOARES CONÇOLE** (Membro) – Professora/Diretora do Núcleo de Planejamento de Política Educacional. Matrícula n°. 603/49. Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 4º - A Comissão terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias para cumprimento das determinações contidas no voto proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos autos do processo n°. 226.183-9/18.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna/RJ, 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL